Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.376.719/0001-10**
Razão Social: **SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI**
Nome Fantasia: **SATE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/02/2021**
FGTS	Validade:	**31/10/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/10/2020**
Receita Municipal	Validade:	**23/10/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 012.095.546-66 Nome: SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.376.719/0001-10**
Razão Social:	**SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI**
Nome Fantasia:	**SATE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**		
Data Aplicação:	**11/11/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.448,84**
Número do Processo:	**2019/167836(7417)**	Número do Contrato:	**201874171346**
Descrição/Justificativa:	**A Contratada deixou de atender a 6 (seis) Ordens de Serviço (OS), com solicitações de manutenção preventiva**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**31/10/2019**		
Data Aplicação:	**31/10/2019**		
Número do Processo:	**2019/158987(7417)**	Número do Contrato:	**201974210427**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento da Cláusula Primeira (Caput e Parágrafo Sexto), Cláusula Décima Quarta e do Documento nª 01 - Relação das Condições para a execução das tarefas, Itens: I - Dos Trabalhos e III - Das Rotinas de Serviços. Valor da Multa aplicada: R$2.639,63 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**24/12/2019**		
Data Aplicação:	**24/12/2019**		
Número do Processo:	**2019/169491(7417)**	Número do Contrato:	**2019.7421.0427**
Descrição/Justificativa:	**DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO 2019.7421.0427 SENDO APLICADO O VALOR DA MULTA POR INEXECUÇÃO DE R$ 1661,48**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**31/12/2019**		
Data Aplicação:	**31/12/2019**		
Número do Processo:	**2019/170065(7417)**	Número do Contrato:	**2019.7421.0427**
Descrição/Justificativa:	**DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS DO CONTRATO 2019.7421.0427 TENDO SIDO APLICADA MULTA INEXECUTÓRIA NO VALOR DE R$ 2.690,16**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**03/03/2020**		
Data Aplicação:	**03/03/2020**		
Número do Processo:	**2020/173527(7417)**	Número do Contrato:	**2018.7417.1346**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de prazos previstos para as manutenções corretivas e preventivas, relativos a diversas Ordens de Serviços, contrariando o disposto na Cláusula Primeira, Caput e Parágrafo Sexto, Documento nª 03 - III – DAS ROTINAS DE SERVIÇOS e Documento nª 08 (ROTINA DE REVISÃO DAS INSTALAÇÕES) do contrato 2018.7417.1346. Valor da Multa: R$ 3.106,86.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/03/2020**
Data Aplicação: **05/03/2020**
Número do Processo: **2020/174056(7417)** Número do Contrato: **2019.7421.0427**
Descrição/Justificativa: **Inexecução ou deficiente execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, referente a 03 (três) ordens de serviços, descumprindo as Cláusulas Primeira, "caput", Parágrafo Sexto, Segunda, Parágrafo Segundo, Documento nª 01, III – "Das Rotinas de Serviços" e Documento nª 02 – "Rotina de Revisão das Instalações", do Contrato.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/03/2020**
Data Aplicação: **16/03/2020**
Número do Processo: **2020/175103(7417)** Número do Contrato: **2019.7421.0427**
Descrição/Justificativa: **A contratada não executou diversas ordens de serviço referentes a manutenção corretivas e preventivas em várias dependências da Contratante, em desacordo com a Cláusula Primeira, caput e seu parágrafo sexto e a Cláusula Décima Quarta, bem como do Documento nª 01, integrante do contrato 2019.7421.0427. Valor da multa R$ 7.976,38**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/04/2020**
Data Aplicação: **03/04/2020**
Número do Processo: **2020/175956(7417)** Número do Contrato: **2018.7417.1346**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazo para a manutenção preventivas referentes a diversas Ordens de Serviços, em desacordo com a Cláusula Primeira, Caput e Parágrafo Sexto, Documento nª 03 - III – DAS ROTINAS DE SERVIÇOS e Documento nª 08 (ROTINA DE REVISÃO DAS INSTALAÇÕES) do contrato 2018.7417.1346. Valor da Multa: R$**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2020 10:38:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **03.376.719/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.376.719/0001-10
Certidão nº: 18650870/2020
Expedição: 05/08/2020, às 17:33:02
Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.376.719/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2020 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.376.719/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F88.559D.42C8.2333 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 03.376.719/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:46 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2021.
Código de controle da certidão: **909D.5A9D.DCD7.5869**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 21/4405/2012

EMBAIXADA Rocha Viva

Associação Beneficente Cristã Rocha Viva

CNPJ-07.712.934/0001

ATESTADO DE CAPACIDADE

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA

A Associação Beneficente Crista Rocha Viva, CNPJ 07.712.934/0001-03, situada na Av. Independência, Esquina com a Alameda Alfredo Alves, Bairro Faicalville IV, Goiânia – GO, ATESTA, para fim de participação em licitação, que a empresa SUL AMERICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.376.719/0001-10 presta serviços de Engenharia relacionados a Manutenção Predial simultâneos e com fornecimento de materiais necessários, no endereço da sede acima citado.

Os serviços foram prestados tendo como Responsável técnico o Eng. Eletricista Roberto José da Silva, registrado no CREA-GO sob o Nº 12.107/D-GO.

Período Contratual: 09/07/2012 a 09/07/2013
Período Executado: 09/07/2012 a 28/08/2012

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão
nº. 1.562/2012
Expedida, Em 10/09/2012
Ass.
Fls.. 01/02

Serviços Contratados / Realizados:

ENGENHARIA ELETRICA

* Manutenção de Rede Lógica – 60 pontos;
* Manutenção de Rede Telefônica – 18 Pontos;
* Manutenção em Rede, Equipamentos e dispositivos de instalações elétrica de baixa tensão – 250kVA;
* Manutenção Dispositivos de iluminação interna e externa – 189 pontos;
* Manutenção em NO-Break e Grupo Gerador de Energia – 150kVA;

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
01 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306C508399

EMBAIXADA Rocha Viva

Associação Beneficente Cristã Rocha Viva

CNPJ-07.712.934/0001

Declaramos que os serviços contratados possuem natureza preventiva e corretiva com acionamento em regime 7/24 – sete dias por semana / vinte e quatro horas por dia – executados com simultaneidade diária quando acionados.

Declaramos ainda que os todos os serviços contratados estão sendo realizados com qualidade e dentro dos prazos contratuais.

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 1.562/2012
Expedida, Em 10 / 09 / 2012
Ass..
Fls.. 02/02

Goiânia, GO, 29 de Agosto de 2012.

Ap. Newton Ferreira de Paula
Presidente

3º RCTN

Associação Beneficente Crista Rocha Viva
CNPJ 07.712.934/0001-03
Apóstolo Newton de Paula
Presidente da Associação

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 7, 369 · Setor Central · Goiânia-GO
Fone: (62) 3225-1847 · 3229-3097

01991208301455023001317 - https://extrajudicial.tjgo.jus.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NEWTON FERREIRA DE PAULA. Dou Fé. *F9BR6AZ9A-70526E-11 *0086
Goiânia-GO, 04 de setembro de 2012
Em Test. da Verdade
Wendel de Melo Vieira - Substituto

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
01 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306C508398

ASBEC

ATESTADO DE CAPACIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Associação Beneficente Crista Rocha Viva, CNPJ 07.712.934/0001-03, situada na Av. Independência, Esquina com a Alameda Alfredo Alves, Quadra 12, Lote 37, Bairro Faiçalville IV, Goiânia-GO, **ATESTA**, que a empresa **SUL AMÉRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.376.719/0001-10** executou serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA contínua** mantendo a disponibilidade dos equipamentos e incluíndo planejamento, ferramental, peças e equipe técnica especializada.

Valor Total do Contrato: R$144.000,00

Os serviços foram prestados tendo como Responsáveis Técnicos:

- Eng. Mecânico: ELIEZER FERREIRA BARROS FILHO – CREA RNP 0519167899
- Eng. Mecânico: LEONARDO CASSIO LIMA DA MATA – CREA RNP 1518948120
- Eng. Mecânico: DEIVID COSTA PINTO – CREA RNP 2016578629

Período Contratual: 02/01/2017 a 02/01/2022
Período Executado: 02/01/2017 a 30/06/2020

Serviços Contratados Realizados

Manutenção Contínua Preventiva e Corretiva de Sistema de **Climatização com 60 TR** e incluindo os insumos, peças de reposição e demais materiais, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de refrigeração.

Declaramos que os serviços contratados possuem natureza preventiva e corretiva com acionamento em regime integral de 7(sete) dias na semana e 24(vinte e quatro) horas por dia executados com simultaneidade diária quanto acionados.

Declaramos ainda que todos os serviços contratados estão sendo realizados com qualidade e dentro dos prazos contratuais.

Goiânia, 03 de julho de 2020.

Associação Beneficente Crista Rocha Viva
CNPJ: 07.712.934/0001-03
Apóstolo Newton de Paula
Presidente da Associação

Autenticidade nº: 20015049
CAT nº: 102020000001607 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

Autenticidade nº: 18014876
CAT nº: 102018000179O Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

EMBAIXADA Rocha Viva

Associação Beneficente Cristã Rocha Viva
CNPJ-07.712.934/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA

A Associação Beneficente Crista Rocha Viva, CNPJ 07.712.934/0001-03, situada na Av. Independência, Esquina com a Alameda Alfredo Alves, Bairro Faicalville IV, Goiânia – GO, ATESTA, que a empresa SUL AMERICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.376.719/0001-10 executou em nossas instalações serviços de reforma e adequações, manutenção predial preventiva e corretiva, incluso fornecimento de materiais.

Os serviços foram prestados tendo como responsável técnico o Eng. Civil Marcus Vinicius Martins Freitas, registrado no CREA-GO sob o Nº 12.082/D-GO.

Período Contratual: 09/07/2012 a 09/07/2013
Período Executado: 09/07/2012 a 09/07/2013

Serviços Contratados / Realizados:

- Manutenção de instalações de fluido canalizado 110,00 m2;
- Manutenção de rede hidro-sanitária em edificações 2.281,80 m2;
- Manutenção em rede hidráulica em edificação para combate a incêndio 2.281,80 m2;
- Manutenção comunicação visual 300,00 m2;
- Manutenção em pisos e revestimentos cerâmicos 1.000,00 m2;
- Manutenção em Alvenaria com substituição de revestimento argamassado 110,00 m2;
- Manutenção em Pintura Externa e Interna 6.000,00 m2;
- Manutenção em gesso acartonado 1.500,00 m2 ;
- Manutenção em telhado, cobertura, calhas, rufos e lajes com manta asfáltica 1.800,00 m2;
- Demais serviços relacionados a manutenção civil 2.400,00 m2;
- Impermeabilização em Laje 210,00 m2;
- Manutenção de Calhas e Rufos 450,00 m;
- Manutenção em bomba d'água 1,00 und;
- Manutenção em Cisterna e caixa d'água. 1,00 und;
- Manutenção em Portas e Janelas - Vidro temperado 320,00 m2;
- Manutenção em Portas e Janelas - Vidro comum 54,00 m2;

Autenticidade nº: 18014877
CAT nº: 1020180001790 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

EMBAIXADA Rocha Viva

Associação Beneficente Cristã Rocha Viva
CNPJ-07.712.934/0001-03

Declaramos que os serviços contratados possuem natureza preventiva e corretiva com acionamento em regime 7/24 – sete dias por semana / vinte e quatro horas por dia – executados com simultaneidade diária quando acionados.

Declaramos ainda que os todos os serviços contratados estão sendo realizados com qualidade e dentro dos prazos contratuais.

Goiânia, GO, 29 de Agosto de 2013.

Associação Beneficente Crista Rocha Viva
CNPJ: 07.712.934/0001-03
Apóstolo Newton de Paula
Presidente da Associação

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA - TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
188198 - NEWTON FERREIRA DE PAULA
análoga a de meu arquivo Dou Fé
Goiânia/GO - 14/08/2018 13:03:17 - U = 38
Nr. Selo Eletronico - 02011808071333094603258
Em Testemunho _____ da verdade
Andre Luiz Andrade Machado

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
André Luiz Andrade Machado
Escrevente

Av T9, nº2330, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel. 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

DECLARAÇÃO

Para fins de participação LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2020, a SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ: 03.376.719/0001-10, sediada a RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, S/N, SALA 05, CENTRO SANTA BARBARA DE GOIÁS – CEP 75390-000. Declara que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À Universidade Federal de Jataí – UFJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.

A empresa SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 03.376.719/0001-10, sediada RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, S/N, SALA 05, CENTRO SANTA BARBARA DE GOIÁS – CEP 75390-000 através de seu Diretor ou Representante Legal, Vinicius Henrique Lemes Barbosa, CPF 041.787.801-07 em atendimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, DECLARA que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique Lemes Barbosa

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

A empresa SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 03.376.719/0001-10, sediada RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, S/N, SALA 05, CENTRO SANTA BARBARA DE GOIÁS – CEP 75390-000 através de seu Diretor ou Representante Legal, Vinicius Henrique Lemes Barbosa, CPF 041.787.801-07 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique Lemes Barbosa

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP: 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Vinicius Henrique Lemes Barbosa, como representante devidamente constituído de SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME ME doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 foi elaborada de maneira independente SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 03.376.719/0001-10, sediada RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, S/N, SALA 05, CENTRO SANTA BARBARA DE GOIÁS – CEP 75390-000 através de seu Diretor ou Representante Legal, Vinicius Henrique Lemes Barbosa, CPF 041.787.801-07 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no subitem 4.7.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020, declaro, sob as penas da lei, que a empresa SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 03.376.719/0001-10, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP: 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
(Processo Administrativo n.° 23070.023596/2019-14)

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Termo de Declaração de Ciência e Concordância

Nome completo: Vinicius Henrique Lemes Barbosa
Documento de identidade: 4888242 DGPC GO CPF: 041.787.801-07
Endereço residencial Rua F-63, nº116, Condomínio Ilha Bela
Complemento:
Bairro: Setor Faiçalville Cidade: Goiânia
Estado (UF): GO CEP: 74350-560
Telefone residencial: (62) 3218 8689 Celular: (62) 98191 1735
E-mail: viniciuslemes@sateengenharia.com.br

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFG e a entrega este documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFG para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq) da UFG e apresentar os seguintes documentos:
• O original do presente Termo assinado;
• RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios. Nestes casos deverão ser entregues copia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Os documentos deverão ser endereçados ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (CIDARQ) da UFG, Avenida Esperança s/nº, Campus Samambaia. Goiânia/GO. CEP: 74690-900).

Santa Barbara de Goiás, 14 de Outubro de 2020.

Vinicius Henrique L. Barbosa
CPF 041.787.801-07
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRIELI-ME
03.376.719/0001-10

03.376.719/0001-10
SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELE - ME
Rua Tomas Oliveira Lobo s/n
Sala 05, Centro - CEP 75.390-000
SANTA BARBARA DE GOIÁS GO

Vinícius H. Lemes Barbosa
CPF 041 787.801-07
Sul-America Tec eireli - ME

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Cibele França Campos, sob a autenticidade n° 12003627705 em 14/08/2020, protocolo 201002973. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME
Número de Registro:	52600584235
CNPJ:	03376719000110
Munícipio:	Santa Bárbara de Goiás

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04178780107	VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	
55785336120	DIVINO CESAR DOS SANTOS	GO12374/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/08/2020 08:57:33 SOB Nº 20201002973.
PROTOCOLO: 201002973 DE 12/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003627705. NIRE: 52600584235.
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

Cibele França Campos
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 14/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

L I V R O D I Á R I O

Nº de Ordem 9

Contém este livro 79 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI-ME
Endereço: Rua Tomas Oliveira Lobo, S/Nº, Sala 05.
Bairro: Centro
Cep: 75.390-000
Cidade: Santa Barbara de Goiás
Estado: Goiás
Inscrição Estadual: Isento
CNPJ: 03.376.719/0001-10
Registro na juta: 52600584235 data de registro: 26/08/1999

Goiânia-GO, 01 de janeiro de 2019

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 557.853.361-20
R.G. : 3104548 SSP-GO
C.R.C.: GO-123.74

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
C.P.F.: 041.787.801-07
R.G.: 4888242 DGPC-GO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.331.584,01D	3.722.265,59	2.950.906,47	2.102.943,13D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.331.584,01D	3.612.265,59	2.949.531,47	1.994.318,13D
3	DISPONÍVEL	1.229.609,02D	1.546.210,17	1.404.409,94	1.371.409,25D
4	CAIXA	1.229.609,02D	758.455,62	619.048,41	1.369.016,23D
5	CAIXA GERAL	1.229.609,02D	758.455,62	619.048,41	1.369.016,23D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	690.994,93	689.180,24	1.814,69D
8	BANCO DO BRASIL CTA: 54230-X	0,00	466.945,61	466.945,61	0,00
9	BANCO DO BRASIL CTA: 54300-4	0,00	224.049,32	222.234,63	1.814,69D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	96.759,62	96.181,29	578,33D
11	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL CTA: 54230-X	0,00	96.759,62	96.181,29	578,33D
12	CLIENTES	101.974,99D	1.130.925,57	1.232.900,56	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	101.974,99D	1.130.925,57	1.232.900,56	0,00
1000	CONSTRUTORA MEGATEC LTDA ME	101.974,99D	0,00	101.974,99	0,00
1001	CLIENTES A RECEBER - BB	0,00	1.130.925,57	1.130.925,57	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	935.129,85	312.220,97	622.908,88D
19	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO	0,00	782.286,10	200.000,00	582.286,10D
576	VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	0,00	782.286,10	200.000,00	582.286,10D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	6.367,66	6.367,66	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	2.948,68	2.948,68	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.418,98	3.418,98	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	146.476,09	105.853,31	40.622,78D
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	6.915,27	0,00	6.915,27D
33	CSLL A RECUPERAR	0,00	7.210,18	0,00	7.210,18D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	42.337,34	42.337,34	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	0,00	21.630,70	0,00	21.630,70D
41	PIS A RECUPERAR	0,00	4.866,63	0,00	4.866,63D
476	ISS A RECUPERAR	0,00	63.515,97	63.515,97	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	110.000,00	1.375,00	108.625,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	110.000,00	1.375,00	108.625,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
1005	FERRAMENTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	1.375,00	1.375,00C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.375,00	1.375,00C
149	PASSIVO	1.331.584,01C	1.410.892,59	2.182.251,71	2.102.943,13C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.250,01C	351.733,86	463.934,25	114.450,40C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.250,01C	66.718,26	149.805,11	85.336,86C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.250,01C	66.718,26	149.805,11	85.336,86C
173	ISS A RECOLHER	0,00	63.515,97	63.515,97	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	952,28	1.865,99	913,71C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.250,01C	2.250,01	84.423,15	84.423,15C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	285.015,60	314.129,14	29.113,54C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	219.372,22	243.580,46	24.208,24C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	206.451,33	229.232,85	22.781,52C
167	RESCISÕES A PAGAR	0,00	5.043,79	6.470,51	1.426,72C
566	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	7.877,10	7.877,10	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	65.643,38	70.548,68	4.905,30C
191	INSS A RECOLHER	0,00	49.120,68	50.846,12	1.725,44C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	16.522,70	18.637,02	2.114,32C
567	GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS	0,00	0,00	1.065,54	1.065,54C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.329.334,00C	1.059.158,73	1.718.317,46	1.988.492,73C
243	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
245	CAPITAL - VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
524	RESERVAS	81.584,01C	0,00	0,00	81.584,01C
257	RESERVAS DE LUCROS	81.584,01C	0,00	0,00	81.584,01C
259	RESERVAS DE LUCROS	81.584,01C	0,00	0,00	81.584,01C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.749,99C	1.059.158,73	1.718.317,46	706.908,72C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.749,99C	1.059.158,73	1.718.317,46	706.908,72C
266	LUCROS ACUMULADOS	47.749,99C	200.000,00	859.158,73	706.908,72C
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	859.158,73	859.158,73	0,00
402	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	1.705.315,52	1.705.315,52	0,00
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	1.361.334,99	1.361.334,99	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.276.911,84	1.276.911,84	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.276.911,84	1.276.911,84	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.276.911,84	1.276.911,84	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	84.423,15	84.423,15	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	84.423,15	84.423,15	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	84.423,15	84.423,15	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	343.980,53	343.980,53	0,00
430	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	888,59	888,59	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	888,59	888,59	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	29,41	29,41	0,00
435	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	859,18	859,18	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	343.091,94	343.091,94	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	265.997,64	265.997,64	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	229.108,14	229.108,14	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	7.877,10	7.877,10	0,00
337	FGTS	0,00	19.702,56	19.702,56	0,00
338	RESCISÕES CONTRATUAIS	0,00	6.105,40	6.105,40	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	251,70	251,70	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.212,24	1.212,24	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	1.740,50	1.740,50	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	63.515,97	63.515,97	0,00
351	ISS	0,00	63.515,97	63.515,97	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	13.578,33	13.578,33	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	566,20	566,20	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	640,00	640,00	0,00
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	1.447,97	1.447,97	0,00
561	DEPRECIAÇÕES	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00
568	DESPESAS C/ MATERIAL GRÁFICO	0,00	2.034,24	2.034,24	0,00
570	DESPESA C/ MATERIAL CIVIL	0,00	994,55	994,55	0,00
571	DESPESA C/ MATERIAL ELÉTRICO	0,00	555,93	555,93	0,00
572	DESPESA C/ COMBUSTÍVEL	0,00	302,94	302,94	0,00
573	DESPESA C/ MATERIAL HIDRÁULICO	0,00	3.263,90	3.263,90	0,00
580	DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	40,00	40,00	0,00
581	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	224,50	224,50	0,00
582	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	1.306,10	1.306,10	0,00
583	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	0,00	527,00	527,00	0,00
584	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA	0,00	300,00	300,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.278.652,34	1.278.652,34	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.278.652,34	1.278.652,34	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.278.652,34	1.278.652,34	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.278.652,34	1.278.652,34	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.278.652,34	1.278.652,34	0,00

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
CPF: 041.787.801-07

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. 12374
CPF: 557.853.361-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	**2.102.943,13D**	**1.331.584,01D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.994.318,13D**	**1.331.584,01D**
DISPONÍVEL	**1.371.409,25D**	**1.229.609,02D**
CAIXA	**1.369.016,23D**	**1.229.609,02D**
CAIXA GERAL	1.369.016,23D	1.229.609,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.814,69D**	**0,00**
BANCO DO BRASIL CTA: 54300-4	1.814,69D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**578,33D**	**0,00**
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL CTA: 54230-X	578,33D	0,00
CLIENTES	**0,00**	**101.974,99D**
DUPLICATAS A RECEBER	**0,00**	**101.974,99D**
CONSTRUTORA MEGATEC LTDA ME	0,00	101.974,99D
OUTROS CRÉDITOS	**622.908,88D**	**0,00**
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO	**582.286,10D**	**0,00**
VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	582.286,10D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**40.622,78D**	**0,00**
IRRF A RECUPERAR	6.915,27D	0,00
CSLL A RECUPERAR	7.210,18D	0,00
COFINS A RECUPERAR	21.630,70D	0,00
PIS A RECUPERAR	4.866,63D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**108.625,00D**	**0,00**
IMOBILIZADO	**108.625,00D**	**0,00**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**110.000,00D**	**0,00**
FERRAMENTAS	110.000,00D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.375,00C**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FERRAMENTAS	1.375,00C	0,00
PASSIVO	**2.102.943,13C**	**1.331.584,01C**
PASSIVO CIRCULANTE	**114.450,40C**	**2.250,01C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**85.336,86C**	**2.250,01C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**85.336,86C**	**2.250,01C**
IRRF A RECOLHER	913,71C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	84.423,15C	2.250,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**29.113,54C**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**24.208,24C**	**0,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	22.781,52C	0,00
RESCISÕES A PAGAR	1.426,72C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**4.905,30C**	**0,00**
INSS A RECOLHER	1.725,44C	0,00
FGTS A RECOLHER	2.114,32C	0,00
GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS	1.065,54C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.988.492,73C**	**1.329.334,00C**
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00C**	**1.200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.200.000,00C**	**1.200.000,00C**
CAPITAL - VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	1.200.000,00C	1.200.000,00C
RESERVAS	**81.584,01C**	**81.584,01C**
RESERVAS DE LUCROS	**81.584,01C**	**81.584,01C**
RESERVAS DE LUCROS	81.584,01C	81.584,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**706.908,72C**	**47.749,99C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**706.908,72C**	**47.749,99C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
LUCROS ACUMULADOS	706.908,72C	47.749,99C

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
CPF: 041.787.801-07

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. 12374
CPF: 557.853.361-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**1.276.911,84**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.276.911,84	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(84.423,15)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(84.423,15)	
= RECEITA LÍQUIDA		**1.192.488,69**
= LUCRO BRUTO		**1.192.488,69**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(333.329,96)**
DESPESAS COM PESSOAL		**(255.347,07)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(223.116,99)	
13º SALÁRIO	(7.877,10)	
FGTS	(19.702,56)	
RESCISÕES CONTRATUAIS	(6.105,40)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(251,70)	
VALE TRANSPORTE	(33,82)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	1.740,50	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		**(63.515,97)**
ISS	(63.515,97)	
DESPESAS GERAIS		**(13.578,33)**
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(566,20)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(640,00)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(1.447,97)	
DEPRECIAÇÕES	(1.375,00)	
DESPESAS C/ MATERIAL GRÁFICO	(2.034,24)	
DESPESA C/ MATERIAL CIVIL	(994,55)	
DESPESA C/ MATERIAL ELÉTRICO	(555,93)	
DESPESA C/ COMBUSTÍVEL	(302,94)	
DESPESA C/ MATERIAL HIDRÁULICO	(3.263,90)	
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	(40,00)	
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(224,50)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(1.306,10)	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	(527,00)	
SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA	(300,00)	
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		**(888,59)**
JUROS PASSIVOS	(29,41)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(859,18)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**859.158,73**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**859.158,73**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**859.158,73**

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
CPF: 041.787.801-07

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. 12374
CPF: 557.853.361-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2018	1.200.000,00	81.584,01	47.749,99	1.329.334,00
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício			659.158,73	659.158,73
Saldo em 31/12/2019	1.200.000,00	81.584,01	706.908,72	1.988.492,73

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
CPF: 041.787.801-07

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. 12374
CPF: 557.853.361-20

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	**S**	1	**ATIVO**	**1**
2	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2**
3	**S**	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**3**
4	**S**	1.1.1.01	**CAIXA**	**4**
5		1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.00002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	**S**	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4**
8		1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL CTA: 54230-X	5
9		1.1.1.02.00002	BANCO DO BRASIL CTA: 54300-4	5
10	**S**	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**4**
11		1.1.1.03.00001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL CTA: 54230-X	5
12	**S**	1.1.2	**CLIENTES**	**3**
13	**S**	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**4**
1000		1.1.2.01.00001	CONSTRUTORA MEGATEC LTDA ME	5
1001		1.1.2.01.00002	CLIENTES A RECEBER - BB	5
1002		1.1.2.01.00003	CLIENTES A RECEBER - CEF	5
16	**S**	1.1.2.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**4**
17	**S**	1.1.2.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	**4**
532		1.1.2.03.00001	(-) DEVEDORES INCOBRÁVEIS	5
18	**S**	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
19	**S**	1.1.3.01	**ANTECIPAÇÃO DE LUCRO**	**4**
576		1.1.3.01.00001	VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	5
20	**S**	1.1.3.02	**TÍTULOS A RECEBER**	**4**
21	**S**	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	**4**
22	**S**	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**4**
520		1.1.3.04.00001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	**S**	1.1.3.05	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4**
24	**S**	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4**
25		1.1.3.06.00001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
525		1.1.3.06.00003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
27	**S**	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**4**
28	**S**	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4**
29		1.1.3.08.00001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.00003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.00004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.00005	CSLL A RECUPERAR	5
34		1.1.3.08.00006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.00008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.00009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.00010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.00011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.00012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.00013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.00014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.00015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	5
44	**S**	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**4**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
45		1.1.3.09.00001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
47	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**4**
48		1.1.4.01.00001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	**S**	1.1.4.02	**AÇÕES**	**4**
50	**S**	1.1.4.03	**DEBÊNTURES**	**4**
51		1.1.4.03.00001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.03.00002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.00003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	5
59		1.1.5.01.00005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.00006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
528		1.1.5.01.00007	MATERIAIS DE TERCEIROS	5
533	**S**	1.1.5.02	**ESTOQUE COM TERCEIROS**	**4**
534		1.1.5.02.00001	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	5
61	**S**	1.1.5.03	**ALMOXARIFADO**	**4**
62		1.1.5.03.00001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.03.00002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.04	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	**4**
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.00001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.00002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3**
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	**4**
72		1.2.1.01.00001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.00002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.00003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	**S**	1.2.1.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**4**
75	**S**	1.2.1.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	**4**
76	**S**	1.2.2	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
77	**S**	1.2.2.01	**TÍTULOS A RECEBER**	**4**
78	**S**	1.2.2.02	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**4**
79	**S**	1.2.2.03	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
80	**S**	1.2.2.04	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**4**
535		1.2.2.04.00001	EMPRÉSTIMO SÓCIO A	5
81	**S**	1.2.2.05	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**4**
82	**S**	1.2.2.06	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**4**
83	**S**	1.2.2.07	**EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS**	**4**
84	**S**	1.2.2.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	**4**
536		1.2.2.08.00001	ICMS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	5
85	**S**	1.2.2.09	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS**	**4**
537		1.2.2.09.00001	PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR - LONGO PRAZO	5
538		1.2.2.09.00002	ASSINATURAS E ANUIDADES - LONGO PRAZO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
86	**S**	1.2.2.10	**DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
88	**S**	1.2.3	**INVESTIMENTOS**	**3**
89	**S**	1.2.3.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**4**
90		1.2.3.01.00001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.00002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.00003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.00004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.00005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.3.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	**4**
96	**S**	1.2.3.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**4**
97	**S**	1.2.3.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
98		1.2.3.04.00001	FINOR	5
99		1.2.3.04.00002	FINAM	5
100	**S**	1.2.3.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
101	**S**	1.2.3.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**4**
102		1.2.3.06.00001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.00002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.3.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
105		1.2.3.07.00001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.00002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.00003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.00004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.00005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.00006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**3**
112	**S**	1.2.4.01	**IMÓVEIS**	**4**
113		1.2.4.01.00001	TERRENOS	5
114		1.2.4.01.00002	EDIFÍCIOS	5
115		1.2.4.01.00003	CONSTRUÇÕES	5
116	**S**	1.2.4.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4**
119		1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
1005		1.2.4.03.00002	FERRAMENTAS	5
120	**S**	1.2.4.04	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.4.05	**RECURSOS NATURAIS**	**4**
124	**S**	1.2.4.06	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
125	**S**	1.2.4.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4**
126		1.2.4.07.00001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FERRAMENTAS	5
129		1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.00005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.00006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	**S**	1.2.5	**INTANGÍVEL**	**3**
123	**S**	1.2.5.01	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	**4**
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
164	**S**	2.1.1	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**4**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1004		2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168	**S**	2.1.1.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
169	**S**	2.1.2	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.2.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
171		2.1.2.01.00001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.2.01.00004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.2.01.00005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.2.01.00011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.2.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.2.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.2.01.00016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.2.01.00017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.2.01.00018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.2.01.00019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.2.01.00020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.2.01.00021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.2.01.00022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.2.01.00023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.2.01.00024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.2.01.00025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.2.01.00026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.3	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.3.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.3.01.00003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
166		2.1.3.01.00004	FÉRIAS A PAGAR	5
167		2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR	5
218		2.1.3.01.00006	ESTÁGIARIOS / APRENDIZ	5
531		2.1.3.01.00007	PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR	5
566		2.1.3.01.00008	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190	**S**	2.1.3.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.3.02.00003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
567		2.1.3.02.00004	GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS	5
193	**S**	2.1.3.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.3.03.00003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.3.03.00004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.3.03.00007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.3.03.00008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.4	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
201	**S**	2.1.4.01	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**4**
202	**S**	2.1.4.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
510		2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	**S**	2.1.4.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR**	**4**
204	**S**	2.1.4.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.4.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.4.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
382	**S**	2.1.5	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
151	**S**	2.1.5.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
152		2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	**S**	2.1.5.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	**4**
154	**S**	2.1.5.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.5.03.00001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	**S**	2.1.5.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
157	**S**	2.1.5.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
158	**S**	2.1.5.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
159	**S**	2.1.5.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
160	**S**	2.1.6	**DEBÊNTURES**	**3**
161	**S**	2.1.6.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	**4**
162	**S**	2.1.6.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	**4**
163	**S**	2.1.6.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	**4**
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.00001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS**	**4**
212		2.1.7.02.00001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.00002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.00003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.00001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
227	**S**	2.2.1.01	**FORNECEDORES**	**4**
229		2.2.1.01.00001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.01.00002	FORNECEDOR B	5
231	**S**	2.2.1.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
232	**S**	2.2.1.03	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
234		2.2.1.03.00001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.03.00002	PROVISÃO PARA CSLL SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
236	**S**	2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
219	**S**	2.2.1.05	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
220	**S**	2.2.1.06	**EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS**	**4**
221	**S**	2.2.1.07	**FINANCIAMENTOS**	**4**
222		2.2.1.07.00001	BANCO FINASA S/A	5
223	**S**	2.2.1.08	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
225	**S**	2.2.1.09	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
226	**S**	2.2.1.10	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**4**
224	**S**	2.2.1.11	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
245		2.3.1.01.00001	CAPITAL - VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	**S**	2.3.2	**RESERVAS**	**3**
249	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**4**
251		2.3.2.01.00001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.00002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.00003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.00004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	**S**	2.3.2.02	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**4**
256		2.3.2.02.00001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.00002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	**S**	2.3.2.03	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
259		2.3.2.03.00001	RESERVAS DE LUCROS	5
260		2.3.2.03.00002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.00004	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	5
263		2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
258		2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	5
264	**S**	2.3.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.3.01.00003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.3.01.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
562		2.3.3.01.00006	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
563		2.3.3.01.00007	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
402	**S**	3	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.**	**1**
403	**S**	3.1	**RESULTADO BRUTO DO PERÍODO**	**2**
404	**S**	3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	3.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406		3.1.1.01.00001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		3.1.1.01.00002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		3.1.1.01.00004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	**S**	3.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		3.1.1.02.00002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	**S**	3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	3.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
415		3.1.2.01.00001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		3.1.2.01.00002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		3.1.2.01.00003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		3.1.2.01.00004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	**S**	3.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
420		3.1.2.02.00001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		3.1.2.02.00002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		3.1.2.02.00003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
423		3.1.2.02.00004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	**S**	3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
425		3.1.2.03.00001	(-) IPI	5
426		3.1.2.03.00002	(-) ICMS	5
427		3.1.2.03.00003	(-) ISS	5
428		3.1.2.03.00004	(-) COFINS	5
429		3.1.2.03.00005	(-) PIS	5
477		3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		3.1.2.03.00009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		3.1.2.03.00010	(-) REFIS	5
486		3.1.2.03.00011	(-) FIA	5
509		3.1.2.03.00012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
270	**S**	3.1.3	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
271	**S**	3.1.3.01	**MATERIAL APLICADO**	**4**
272		3.1.3.01.00001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	**S**	3.1.3.02	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
274		3.1.3.02.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.3.02.00002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.3.02.00003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.3.02.00004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.3.02.00005	FÉRIAS	5
279		3.1.3.02.00006	INSS	5
280		3.1.3.02.00007	FGTS	5
281		3.1.3.02.00008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.3.02.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.3.02.00010	PIS S/ FOLHA	5
283	**S**	3.1.4	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
284	**S**	3.1.4.01	**MÃO-DE-OBRA INDIRETA**	**4**
285	**S**	3.1.4.02	**MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO**	**4**
287	**S**	3.1.4.03	**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO**	**4**
286	**S**	3.1.4.04	**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**4**
288	**S**	3.1.4.05	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
289	**S**	3.1.4.06	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	**4**
291		3.1.4.06.00001	DEPRECIAÇÃO	5
290	**S**	3.1.4.07	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**4**
292		3.1.4.07.00001	COMBUSTÍVEL	5
462	**S**	3.1.5	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463	**S**	3.1.5.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464		3.1.5.01.00001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
514	**S**	3.1.6	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**3**
515	**S**	3.1.6.01	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**4**
470		3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
517		3.1.6.01.00002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
516		3.1.6.01.00003	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
518		3.1.6.01.00004	BONIFICAÇÃO	5
465	**S**	3.1.7	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**
466	**S**	3.1.7.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467		3.1.7.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
296	**S**	3.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**3**
297	**S**	3.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
298		3.2.1.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.00002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.00003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.00004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.00005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.00006	INSS	5
304		3.2.1.01.00007	FGTS	5
305		3.2.1.01.00008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.00010	PIS S/ FOLHA	5
539		3.2.1.01.00011	VIAGENS E ESTADAS	5
307	**S**	3.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**4**
308		3.2.1.02.00001	COMISSÕES	5
309	**S**	3.2.1.03	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**4**
310		3.2.1.03.00001	AMOSTRAS GRÁTIS	5
540		3.2.1.03.00002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
311	**S**	3.2.1.04	**DESPESAS COM ENTREGA**	**4**
312		3.2.1.04.00001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.00002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	**S**	3.2.1.05	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**4**
315		3.2.1.05.00001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.00002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.00003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.00004	REFEIÇÕES	5
319	**S**	3.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**4**
320		3.2.1.06.00001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.00002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.00003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.00004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.00005	AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.00007	SEGUROS	5
541		3.2.1.06.00008	ENERGIA ELÉTRICA	5
542		3.2.1.06.00009	DESPESAS CONDOMÍNIO	5
543		3.2.1.06.00010	DESPESAS CARTORÁRIAS	5
544		3.2.1.06.00011	DESPESAS COM INTERNET	5
545		3.2.1.06.00012	ÁGUA E ESGOTO	5
546		3.2.1.06.00013	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
547		3.2.1.06.00014	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
548		3.2.1.06.00015	DEPRECIAÇÕES	5
549		3.2.1.06.00016	REPRODUÇÕES	5
550		3.2.1.06.00017	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
551		3.2.1.06.00018	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
552		3.2.1.06.00019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327	**S**	3.2.1.07	**PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS**	**4**
328		3.2.1.07.00001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
430	**S**	3.2.2	**RESULTADO FINANCEIRO**	**3**
367	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.01.00001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.01.00002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.01.00003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
371		3.2.2.01.00004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.01.00005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.01.00006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.01.00008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
435		3.2.2.01.00009	TARIFAS BANCÁRIAS	5
431	**S**	3.2.2.02	**JUROS E DESCONTOS OBTIDOS**	**4**
432		3.2.2.02.00001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		3.2.2.02.00002	JUROS	5
434		3.2.2.02.00003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
475		3.2.2.02.00005	MULTA	5
436	**S**	3.2.2.03	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS**	**4**
437		3.2.2.03.00001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		3.2.2.03.00002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
329	**S**	3.2.3	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.3.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.3.01.00003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.3.01.00004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.3.01.00005	FÉRIAS	5
336		3.2.3.01.00006	INSS	5
337		3.2.3.01.00007	FGTS	5
338		3.2.3.01.00008	RESCISÕES CONTRATUAIS	5
339		3.2.3.01.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.3.01.00010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.3.01.00011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.3.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	5
228		3.2.3.01.00013	ESTAGIÁRIOS / APRENDIZ	5
553		3.2.3.01.00014	VIAGENS E ESTADAS	5
554		3.2.3.01.00015	DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	5
340	**S**	3.2.3.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
341		3.2.3.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.3.02.00002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.3.02.00003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.3.02.00004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.3.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
346		3.2.3.03.00001	PIS	5
347		3.2.3.03.00002	COFINS	5
348		3.2.3.03.00003	IPTU	5
349		3.2.3.03.00004	IPVA	5
350		3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.3.03.00006	ISS	5
352		3.2.3.03.00007	MULTAS DE MORA	5
555		3.2.3.03.00008	ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	5
353	**S**	3.2.3.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.3.04.00003	TELEFONE	5
357		3.2.3.04.00004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.3.04.00005	SEGUROS	5
359		3.2.3.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.3.04.00007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
362		3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.3.04.00010	AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.3.04.00011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.3.04.00012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
493		3.2.3.04.00014	MULTA DE TRÂNSITO	5
526		3.2.3.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	5
556		3.2.3.04.00016	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	5
557		3.2.3.04.00017	DESPESAS CARTORÁRIAS	5
558		3.2.3.04.00018	DESPESAS COM INTERNET	5
559		3.2.3.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	5
560		3.2.3.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
561		3.2.3.04.00021	DEPRECIAÇÕES	5
568		3.2.3.04.00022	DESPESAS C/ MATERIAL GRÁFICO	5
569		3.2.3.04.00023	VIAGENS E ESTADIAS	5
570		3.2.3.04.00024	DESPESA C/ MATERIAL CIVIL	5
571		3.2.3.04.00025	DESPESA C/ MATERIAL ELÉTRICO	5
572		3.2.3.04.00026	DESPESA C/ COMBUSTÍVEL	5
573		3.2.3.04.00027	DESPESA C/ MATERIAL HIDRÁULICO	5
574		3.2.3.04.00028	ANUIDADES	5
575		3.2.3.04.00029	DESPESAS C/ LOCAÇÕES	5
580		3.2.3.04.00030	DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	5
577		3.2.3.04.00031	UNIRFORMES	5
581		3.2.3.04.00032	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
582		3.2.3.04.00033	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5
583		3.2.3.04.00034	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	5
584		3.2.3.04.00035	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA	5
376	**S**	3.2.3.05	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
377		3.2.3.05.00001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.3.05.00002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.3.05.00003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
529		3.2.3.05.00004	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	5
530		3.2.3.05.00005	AMOSTRA GRATIS	5
439	**S**	3.2.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
440	**S**	3.2.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**4**
441	**S**	3.2.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
442	**S**	3.2.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
443	**S**	3.2.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
444		3.2.5.01.00001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		3.2.5.01.00002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		3.2.5.01.00003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		3.2.5.01.00004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		3.2.5.01.00005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
527		3.2.5.01.00006	AMOSTRA GRATIS	5
449	**S**	3.3	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
450	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
451	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	**4**
452		3.3.1.01.00001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	**S**	3.3.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**4**
454		3.3.1.02.00001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		3.3.1.02.00002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		3.3.1.02.00003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		3.3.1.02.00004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
459		3.3.1.03.00002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
381	**S**	3.3.2	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
383	**S**	3.3.2.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	**4**
384		3.3.2.01.00001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.2.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	**4**
386		3.3.2.02.00001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.2.02.00002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.2.02.00003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.2.02.00004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.2.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	**4**
391		3.3.2.03.00001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	**S**	3.3.2.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**4**
393		3.3.2.04.00001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.2.04.00002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.2.04.00003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	**S**	3.3.2.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
397		3.3.2.05.00001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.2.05.00002	CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.2.05.00003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	**S**	3.3.2.06	**PERDAS**	**4**
401		3.3.2.06.00001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.2.06.00002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
71	**S**	4	**IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO**	**1**
233	**S**	4.1	**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO**	**2**
237	**S**	4.1.1	**IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**	**3**
248	**S**	4.1.1.01	**IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO**	**4**
293		4.1.1.01.00001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
294		4.1.1.01.00002	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
380	**S**	4.2	**PARTICIPAÇÕES**	**2**
468	**S**	4.2.1	**PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS**	**3**
469	**S**	4.2.1.01	**PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS**	**4**
500		4.2.1.01.00001	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - EMPREGADOS	5
504		4.2.1.01.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	5
505	**S**	4.2.1.02	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES**	**4**
506		4.2.1.02.00001	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - ADMINISTRADORES	5
519		4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
471	**S**	5.1.1	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.1.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.1.01.00002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
CPF: 041.787.801-07

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. 12374
CPF: 557.853.361-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	662.734,12 + 108.625,00	6,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.200,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	662.734,12	5,91
	Passivo Circulante	112.200,39	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	662.734,12 - 0,00	5,91
	Passivo Circulante	112.200,39	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	141.800,23	1,26
	Passivo Circulante	112.200,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	771.359,12	6,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.200,39 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.200,39 + 0,00	0,15
	Passivo Total	771.359,12	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	0,00	0,00
	Ativo	0,00	

VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
TITULAR
CPF: 041.787.801-07

DIVINO CESAR DOS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. 12374
CPF: 557.853.361-20

PREFEITURA SANTA BARBARA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, concede a licença prevista na Lei Municipal nº 131 de 15 de Dezembro de 2001 para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	702	**PROCESSO:**	1130
NOME/RAZAO SOCIAL:	SUL - AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	03376719000110		
ENDEREÇO:	TOMAS DE OLIVEIRA LOBO		
NÚMERO:	0	**COMPLEMENTO:**	SALA 5
BAIRRO:	SETOR CENTRAL		
DATA INICIAL:	18/05/2018		

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4321500	INSTALAçãO E MANUTENçãO ELéTRICA OBS: Sem observação ...	**INICIO** 18/05/2018

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

		INICIO
4322301	INSTALAçõES HIDRáULICAS SANITáRIAS E DE GáS OBS: Sem observação ...	18/05/2018
8121400	LIMPEZA EM PRéDIOS E EM DOMICíLIOS OBS: Sem observação ...	06/02/2019
4399199	SERVIçOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUçãO NãO ESPECIFICADOS AN... OBS: Sem observação ...	18/05/2018
4120400	CONSTRUçãO DE EDIFíCIOS OBS: Sem observação ...	06/02/2019

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de março, sob pena de multa.

SANTA BARBARA DE GOIAS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

Fernando Dy Carlos Sousa
Chefe de Tributos
Fernando Dy Carlos Sousa
Chefe de Tributos

02.264.166/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
Praça Jeronimo Bento, nº 64
Setor Central - CEP 75398-000
Santa Bárbara de Goiás – GO

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.376.719/0001-10 **MATRIZ**		**26/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SATE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOMAS OLIVEIRA LOBO	**S/N**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.390-000	**CENTRO**	**SANTA BARBARA DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3562-5632

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2020** às **14:48:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25361600

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **03.376.719/0001-10**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109195066684**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ : 03376719000110

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109195066684**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de outubro de 2020, às 08:59:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de outubro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/10/2020 - 08:59:26
Validação pelo código: 109195066684, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA SANTA BARBARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 407 - Nome: SUL - AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03376719000110 RG: Insc. Est.:
Endereço: R TOMAS DE OLIVEIRA, 0/SALA05
Bairro:SETOR CENTRAL
Cidade:SANTA BARBARA DE GOIAS/GO CEP:75390000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.
****

Observações :

Santa Bárbara de Goiás, 23 de setembro de 2020

Código de Autenticidade da Certidão
64418032900202041000661462205355000

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60058423-5	03.376.719/0001-10	26/08/1999	25/08/1999

ENDEREÇO RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO

NÚMERO SN COMPLEMENTO SALA 05 BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA DE GOIÁS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA INDUSTRIAL;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL;
PROJETO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA;
PROJETO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE DADOS E VOZ;
PROJETOS E INSTALAÇÃO DE CFTV;
PROJETO E INSTALÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA;
PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA;
PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO ACÚSTICO;
PROJETO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇOES RESIDENCIAIS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRO-SANITÁRIA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
PROJETO E INSTALAÇAO DE SISTEMAS DE ISOLAMENTO TERMICO;

CAPITAL R$ 1.200.000,00
HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 310.000,00
TREZENTOS E DEZ MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA / 041.787.801-07	SIM	21/08/2014	XXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA	041.787.801-07	21/08/2014	XXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 23/08/2018 NÚMERO 20180772341

ATO ALTERAÇÃO

SITUAÇÃO DAS FILIAIS
REGISTRO ATIVO

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60058423-5	03.376.719/0001-10

EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 26 90064253-1 CNPJ: 03.376.719/0003-81

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SENADOR SOARES MEIRELES, 102, CASA AMRELA, RECIFE, PE, 52070-360, Brasil

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2020.08.25 16:00:58 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209945912 Chave de segurança : DftYg

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
Leyder Divino Do Carmo Correa, 71066683115
Goiânia, 25 de Agosto de 2020

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 40390/2020-INT

Válida até: **03/02/2021**

Razão social.: **SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME**
Sede.....: **RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO S/N SL 05**
CENTRO
Cidade.....: **SANTA BARBARA DE GOIAS** UF: **GO**
Capital.....: **R$ 1.200.000,00**
Registro nr..: **9880/RF** Data do registro....: **09/01/2004**
CNPJ.....: **03.376.719/0001-10**

OBJETIVOS SOCIAIS:
INSTALACAO, PROJETOS E MONTAGEM ELETROMECANICA INDUSTRIAL, ELETRICAS, SUBESTACAO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELETRICA, CABEAMENTO DE DADOS E VOZ, CFTV, SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS, PROGRAMAS DE CONSERVACAO DE ENERGIA, SISTEMAS DE ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA; SISTEMA DE TRATAMENTO ACUSTICO; SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO; CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRO-SANITARIA; MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SISTEMAS DE ISOLAMENTO TERMICO.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: ELIEZER FERREIRA BARROS FILHO
Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
Carteira.....: 3000099038/AP-BA Visada no CREA-GO em: 30/03/2020
Data admissão: 25/06/2020
Atribuições..: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E AS DO ARTIGO 12 DA RESO-
LUCAO 218/73. CONFORME PROCESSO 58799/2017. CURSO
RECONHECIDO PELA PORTARIA 520 DE 26-07-2018

Nome.....: ELMER NUNES
Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
Carteira.....: 62782/D-MG Visada no CREA-GO em: 29/03/1995
Data admissão: 17/09/2020
Atribuições..: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Continua...

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 40390/2020-INT PAG:02

Nome.....: LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 12982/D-GO Data da Expedição : 20/11/2006
Data admissão: 13/11/2014
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: MARCUS VINICIUS MARTINS FREITAS
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO
Carteira.....: 12082/D-GO Data da Expedição : 04/08/2005
Data admissão: 16/01/2015
Atribuições..: ART.7 RES.218/73 AL.I E ART.4 RES.359/91, AMBAS DO CONFEA

Nome.....: ROBERTO JOSE DA SILVA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Carteira.....: 12107/D-GO Data da Expedição : 19/08/2005
Data admissão: 30/08/2019
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Nome.....: WENDELL CLARA LEMES
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 8532/D-GO Data da Expedição : 06/04/1999
Data admissão: 21/09/2020
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

Continua...

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 40390/2020-INT PAG:03

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **08:49:41** hs do dia **06/10/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **06AEB31781**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
GO
NOME
VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4888242 DGPC GO
CPF
041.787.801-07
DATA NASCIMENTO
15/12/1992
FILIAÇÃO
JULIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
ADRIANA LEMES BARBOSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05202883600
VALIDADE
11/05/2021
1ª HABILITAÇÃO
11/05/2011
OBSERVAÇÕES
A
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
138636662 1
PROIBIDO PLASTIFICAR
138636662 1
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
03/02/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
41388121518
GO120496941
GOIÁS

SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

CNPJ 03.376.719/0001-10 – NIRE 52600584235

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 15/12/1992, filho de Julio Henrique dos Santos Barbosa e de Adriana Lemes Barbosa, portador do RG nº 4888242, DGPC/GO, e do CPF nº 041.787.801-07, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1456, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis-MT, CEP 78740-384, Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME, estabelecida na Rua Tomas Oliveira Lobo, s/n, Sala 05, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO, CEP 75390-000, inscrita no CNPJ nº 03.376.719/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás com o NIRE nº 52600584235, por despacho em 09/11/2017, resolve alterar o ato constitutivo conforme as seguintes disposições:

A. DAS ALTERAÇÕES.

1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

1.1 O sócio VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA, acima qualificado, resolve aumentar o valor do capital social que é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) passando a ser R$ 1.200.000,00 (um Milhão e Duzentos Mil Reais) integralizando neste ato e moeda corrente do país o valor R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil Reais).

B. DA CONSOLIDAÇÃO.

VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 15/12/1992, filho de Julio Henrique dos Santos Barbosa e de Adriana Lemes Barbosa, portador do RG nº 4888242, DGPC/GO, e do CPF nº 041.787.801-07, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1456, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis-MT, CEP 78740-384, Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME, estabelecida na Rua Tomas Oliveira Lobo, s/n, Sala 05, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO, CEP 75390-000, inscrita no CNPJ nº 03.376.719/0001-10, resolve consolidar o referido ato constitutivo que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL, OBJETO E CAPITAL SOCIAL

Art. 1º. A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME , com o nome fantasia de "SATE".

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 20180772341.
PROTOCOLO: 180772341 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803495647. NIRE: 52600584235.
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 2º. A EIRELI tem sede na Rua Tomas Oliveira Lobo, s/n, Sala 05, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO, CEP 75390-000 e, para consecução de seus objetivos sociais, poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo único. A EIRELI possui uma filial com os mesmos objetivos da matriz com sede na Rua Senador Soares Meireles nº 102, Bairro Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52.070-360, inscrita no CNPJ nº 03.376.719/0003-81 e registrada com o NIRE nº 26900642531.

Art. 3º. A EIRELI é regida pelo disposto no presente Contrato Social, pelas disposições do Código Civil sobre empresa individual de responsabilidade limitada, observado, ainda, o disposto no §6º do artigo 980-A do Código Civil.

Art. 4º. O objeto da EIRELI é a instalação, projetos e montagem eletromecânica industrial, elétricas, subestação transformadora de energia elétrica, cabeamento de dados e voz, CFTV, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, programas de conservação de energia, sistemas de iluminação interna e externa, sistema de tratamento acústico, sistema de proteção contra incêndio, construção e reforma de edificações residenciais, comerciais e industriais, instalação e manutenção hidrossanitárias, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, sistemas de isolamento térmico.

Art. 5º. O capital social é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, detido, em sua totalidade, pelo titular VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Art. 6º. O titular VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA declara não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Art. 7º. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social da EIRELI, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO II. PRAZO DE DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades 25 de agosto de 1999.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 20180772341.
PROTOCOLO: 180772341 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803495647. NIRE: 52600584235.
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 9º. A administração da EIRELI é exercida pelo titular VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA ao qual cabe a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da EIRELI, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Art. 10. O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a operatividade e conveniência da Sociedade, com observância da legislação previdenciária, tributaria e fiscal vigentes.

CAPÍTULO III. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Art. 11. O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO IV. FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EIRELI

Art. 12. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Art. 13. Falecendo o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V. FORO

Art. 14. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara de Goiás-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 20180772341.
PROTOCOLO: 180772341 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803495647. NIRE: 52600584235.
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via destinada a registro e arquivamento na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Santa Bárbara de Goiás, 15 de agosto de 2018.

VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA

Titular - Administrador

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s)firma(s) de
VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA.....
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiania, 20 de Agosto de 2018
Em Testemunho _____ da verdade
THAYNARA CRISTINA DA SILVA

Selo Eletronico nº 02031806210957094608173
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

3º Tabelionato de Notas
Thaynara Cristina da Silva
Goiânia-GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 20180772341.
PROTOCOLO: 180772341 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803495647. NIRE: 52600584235.
SUL-AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA SANTA BARBARA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, concede a licença prevista na Lei Municipal nº 131 de 15 de Dezembro de 2001 para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	702	**PROCESSO:**	1130
NOME/RAZAO SOCIAL:	SUL - AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	03376719000110		
ENDEREÇO:	TOMAS DE OLIVEIRA LOBO		
NÚMERO:	0	**COMPLEMENTO:**	SALA 5
BAIRRO:	SETOR CENTRAL		
DATA INICIAL:	18/05/2018		

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4321500	INSTALAçãO E MANUTENçãO ELéTRICA OBS: Sem observação ...	**INICIO** 18/05/2018

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

		INICIO
4322301	INSTALAçõES HIDRáULICAS SANITáRIAS E DE GáS OBS: Sem observação ...	18/05/2018
8121400	LIMPEZA EM PRéDIOS E EM DOMICíLIOS OBS: Sem observação ...	06/02/2019
4399199	SERVIçOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUçãO NãO ESPECIFICADOS AN... OBS: Sem observação ...	18/05/2018
4120400	CONSTRUçãO DE EDIFíCIOS OBS: Sem observação ...	06/02/2019

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de março, sob pena de multa.

SANTA BARBARA DE GOIAS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

Fernando Dy Carlos Sousa
Chefe de Tributos
Fernando Dy Carlos Sousa
Chefe de Tributos

02.264.166/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
Praça Jeronimo Bento, nº 64
Setor Central - CEP 75398-000
Santa Bárbara de Goiás – GO

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.376.719/0001-10 **MATRIZ**		**26/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
SUL-AMERICA TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SATE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOMAS OLIVEIRA LOBO	**S/N**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.390-000	**CENTRO**	**SANTA BARBARA DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3562-5632

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2020** às **14:48:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200001607
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO CASSIO LIMA DA MATA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LEONARDO CASSIO LIMA DA MATA** RNP: **1518948120** Registro: **1518948120/AP-P**

Título profissional: **Engenheiro Mecanico**

Nº ART: **1020200127354**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **03/07/2020** .. Baixada em: **..**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 9880**.....

Contratante: **Associação Beneficente Crista Rocha Viva** CPF/CNPJ: **07.712.934/0001-03**

Avenida Av. Independência, Esq. Alameda Alfredo Alves | Número: S/N.... | Bairro: Setor Faicalville..... | CEP: 74350-040

Quadra: ..... Lote: ..... | Complemento: ..... | Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: ..... | Fone: (62....)32897021....

Contrato: 0..... | Celebrado em: 02/01/2017 | Valor R$: 144.000,00.....

Vinculada a ART: ..... | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Av. Independência, Esq. Alameda Alfredo Alves | Número: S/N....

Bairro: Setor Faicalville..... | CEP: 74350-040.....

Quadra: ..... Lote: ..... | Complemento: ..... | Cidade: Goiania.....-GO

Data de Inicio: 01/11/2019 | Previsão término: 02/01/2022 | Coordenadas Geográficas: -16.7456595,-49.305845899

Finalidade: **Religioso .....** | Código/Obra pública: .....

Proprietário: **Associação Beneficente Crista Rocha Viva** | CPF/CNPJ: **07.712.934/0001-03**

E-Mail: ..... | Fone: (62....) 32897021..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** MANUTENCAO AR CONDICIONADO , 60,00 TONELADAS REFRIGERACAO;**2 - ATUACAO** MANUTENCAO SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO , 60,00 TONELADAS REFRIGERACAO;

Observações

Manutenção Contínua Preventiva e Corretiva de Sistema de Climatização com 60 TR e incluindo os insumos, peças de reposição e demais materiais, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de refrigeração.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 02/01/2017 até 30/06/2020.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA MECÂNICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20015049 a 20015050, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020200001607
Data: 13/07/2020 Hora: 14:52:00
Código de Controle: GZOQHAE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado

ELIEZER FERREIRA BARROS FILHO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 5428079 e do CPF/MF n° 034.315.361-07, registrado no CREA 0519167899 BA, com endereço na Rua Carlinhos Jose Ribeiro, Vila Jaiara Setor Leste, Anápolis-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

e de outro lado

SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME CNPJ/MF nº 03.376.719/0001-10 com endereço na Rua Tomas Oliveira Lobo sala 05 S/N, Centro, Santa Barbara de Goiás - GO, neste ato representada na forma disposta em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

Contratante e **Contratada** denominada simplesmente Parte e em conjunto Partes; e.

CONSIDERANDO que

(i) as prestações a serem assumidas pelas Partes contratantes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais, e que estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico, e detêm experiência nas atividades que lhe competem por força deste contrato, não se verificando na presente contratação qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como lesão, para os efeitos do art. 157 do Código Civil vigente;

(ii) as Partes declaram que exercem a sua liberdade de contratar, observando os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do contrato. Declaram, ainda, que atendem ao aos princípios da economicidade, razoabilidade, oportunidade, probidade e boa-fé, não importando a presente contratação, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer titulo que seja;

(iii) o **Contratado** está legalmente apta a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos;

(iv) a **Contratante** está disposta a remunerar tais serviços de acordo com as condições estipuladas;

(v) as Partes foram assessoradas por profissionais competentes, estando aptas a compreender o sentido e o alcance deste instrumento;

RESOLVEM firmar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (o "**Contrato**", o "**Instrumento**"), nesta data (a "**Data de Assinatura**"), o qual se obrigam a respeitar e cumprir, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

Interpretação do Contrato

(i) Os cabeçalhos e títulos deste Instrumento servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado das cláusulas, parágrafos, itens, artigos ou alíneas as quais se aplicam.

(ii) Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Contrato se aplicarão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.

(iii) Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições e consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

(iv) Salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Contrato, referências a itens e cláusulas aplicam-se a itens e cláusulas deste Instrumento.

(v) A linguagem utilizada em todas as partes deste Contrato deverá, em todos os casos, ser interpretada simplesmente de acordo com seu significado correto e não estritamente de forma favorável ou desfavorável para qualquer das Partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a **CONTRATANTE** definidos como: Desempenho de cargo e função de **Engenheiro Mecânico** com atividades inerentes à sua profissão, inclusive de vistoria, avaliação, planejamento, projetos, viabilidade técnico-econômica, parecer técnico, fiscalização, orientação, execução, padronização, treinamento e controle de qualidade.

1.2. O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados.

1.3. Por meio deste Contrato, o **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços para a **CONTRATANTE** por 03 (três) horas diárias, de acordo com a sua conveniência e oportunidade. Não haverá subordinação entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** nos moldes no artigo 3º da CLT, podendo aquele executar as horas diárias na forma que lhe aprouver.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

2.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) na prestação dos serviços ora contratados, o **CONTRATADO** deverá obedecer rigorosamente ao escopo, abrangência, responsabilidade e metas de qualidade para a sua prestação, não sendo permitida a terceirização dos Serviços, salvo se autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**;

b) executar os serviços nos exatos termos das especificações contidas neste Instrumento, e de acordo com as exigências fornecidas pela **CONTRATANTE**, tudo em observância às regras técnicas e normas regulamentares aplicáveis ao escopo da atividade ora contratada;

c) facilitar a inspeção e fiscalização dos serviços por parte da **CONTRATANTE** ou por pessoa indicada por ela, sendo certo que o **CONTRATADO** prestará, por escrito, todas as informações que a **CONTRATANTE** venha a solicitar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

d) observar e respeitar as normas legais relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, assim como as normas internas da **CONTRATANTE**;

e) revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados na prestação dos Serviços;

f) nos termos do artigo 442-B da CLT, o Contratado declara que cumpre todas as formalidades legais para a prestação dos serviços contratados, estando devidamente habilitado perante os órgãos reguladores de sua profissão e regularmente autorizado para atender ao objeto da contratação, inclusive no que se refere à regularidade fiscal, comprometendo-se a manter as mesmas condições durante todo o período em que permanecer prestando serviços à Contratada, sob pena de rescisão, sem prejuízo de incidir nas sanções previstas no presente contrato e as demais penas decorrentes de eventual desconformidade.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratante

3.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) disponibilizar para o **CONTRATADO** todas as informações e normas internas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução dos Serviços;

c) fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos serviços, sejam dados e/ou desenhos e/ou especificações e/ou materiais e/ou equipamentos;

d) fornecer, em tempo hábil, as recomendações e/ou instruções especiais a serem seguidas durante a prestação dos serviços objeto do Contrato;

Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência

4.1 Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo INDETERMINADO a contar da assinatura deste Instrumento.

4.2 Se o **CONTRATADO** ficar temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior, de cumprir os seus deveres e responsabilidades, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar por escrito à **CONTRATANTE** a existência do motivo, que será objeto de aditivo para adequar à necessidade do **CONTRATADO** ou mesmo distrato, conforme a conveniência das partes.

4.3 O presente Contrato vigorará durante o período de INDETERMINADO

Cláusula Quinta - Dos Preços e Forma de Pagamento

5.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) todos dia 25 de cada mês, subsequentemente.

5.2. Por sua vez, o **CONTRATADO** se obriga a emitir a respectivo Recibo dos serviços prestados e entrega-las ao departamento responsável da **CONTRATANTE** até o dia 1º de cada mês, sendo que o atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará atraso no pagamento, na mesma proporção.

5.3. O **CONTRATADO** deverá solicitar aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** para execução de quaisquer serviços que não estejam descritos no objeto e que não se amoldem às condições deste contrato.

5.4. Cada uma das Partes responderá pelos impostos que por Lei lhe forem cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Garantia

6.1. O **CONTRATADO** responderá pela solidez e segurança da prestação dos serviços, de acordo com a lei em vigor.

Cláusula Sétima - Da Confidencialidade

7.1. É vedado ao **CONTRATADO** prestar informações a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos relativos aos Serviços contratados ou qualquer outra informação a respeito da **CONTRATANTE**, ou mesmo divulgá-las através da imprensa ou qualquer outro meio, salvo por solicitação ou aprovação da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por todos os danos causados à esta em virtude da divulgação de informações não autorizadas.

7.2. O **CONTRATADO** deverá manter todas as informações, dados e documentação, ainda que não definidos expressamente como sigilosos, mas que sejam relacionados às atividades da **CONTRATANTE,** em estrita e total confidencialidade, e não divulgará tais informações, dados e documentação a quaisquer terceiros.

7.3. As disposições contidas nos itens 7.1 e 7.2, acima, constitui uma obrigação permanente e válida mesmo após o encerramento do presente Contrato.

7.4. Nas hipóteses de rescisão ou término do presente Contrato, por qualquer motivo, o **CONTRATADO** deverá, de imediato, devolver à **CONTRATANTE**, todos os materiais e documentos fornecidos, bem como suas respectivas cópias, atestando, por escrito, que não possuem qualquer outra cópia dos materiais e documentos.

Cláusula Oitava – Da Cláusula Penal

8.1. A Parte que descumprir qualquer das cláusulas ou condições avençadas neste Contrato será penalizada em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, sem prejuízo, ainda, de ressarcir as eventuais perdas e danos, ficando a critério exclusivo da Parte inocente rescindir ou não a relação jurídica existente.

8.2. O pagamento da multa prevista no item 8.1 será devido caso a Parte infratora seja notificada pela outra Parte e deixe de sanar sua falta no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação, e não desobriga a Parte infratora ao cumprimento das integrais disposições contidas neste Contrato, a menos que esta seja a vontade da Parte inocente, expressa mediante comunicação formal à outra Parte.

8.3. Caso o **CONTRATADO** permaneça inadimplente com suas obrigações previstas neste Instrumento após ser notificado na forma preconizada pelo item 8.2, a **CONTRATANTE** poderá: ***(i)*** suspender o pagamento dos valores estipulados neste contrato, até o efetivo cumprimento da obrigação descumprida no prazo conferido por ela, **CONTRATANTE**, sem que tal suspensão acarrete

a incidência de qualquer encargo, multa ou juros; ou ***(ii)*** sem observar qualquer prazo, rescindir o presente Contrato.

8.4. Se o **CONTRATADO** infringir qualquer disposição deste Contrato que importar em ônus financeiro à **CONTRATANTE**, será facultado a esta última reter e desobrigar-se de efetuar o pagamento de Serviços.

Cláusula Nona – Da Rescisão

9.1. Este contrato poderá ser **rescindido** por qualquer uma das Partes, sem ônus para a parte denunciante, salvo eventuais acertos remanescentes, mediante notificação com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Cláusula Décima - Das Condições Gerais

10.1. Toda e qualquer alteração a ser feita na execução do Contrato, ainda que não represente a majoração do Preço deverá ter aprovação prévia da **CONTRATANTE**, sob pena de invalidade dos atos e não pagamento conforme o caso.

10.2. Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** os custos que porventura venha a sofrer em virtude do descumprimento do item 10.1, acima.

10.3. O presente Contrato reger-se-á pelas disposições contidas neste Instrumento, expressão da livre vontade das partes, e pela legislação brasileira em vigor.

10.4. Se uma ou mais disposições contidas neste Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível sob qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais não serão, de forma alguma, afetadas ou prejudicadas por tal fato.

10.5. As partes negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis, por outras válidas, legais e ou exequíveis.

10.6. O Contrato foi integralmente negociado entre as Partes e constitui-se no instrumento completo e exclusivo em relação ao seu objeto, e revoga e supera todos os acordos anteriores porventura existentes, quer escritos ou verbais.

10.7. As partes, ainda, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste Contrato: ***(i)*** o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso em exercer qualquer direito que lhes seja assegurado, por este Contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desses direitos, nem prejudicará o seu eventual exercício; e, ***(ii)*** o exercício singular ou parcial desses direitos não impedirá o posterior exercício do restante desses direitos, ou o exercício de qualquer outro direito.

10.8. As partes não poderão, sem prévio assentimento escrito da outra parte, ceder, arrendar ou transferir o presente Contrato.

10.9. As Partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente Instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

11.1. As Partes anuem que todos os conflitos, dúvidas, omissões, qualquer tipo de questionamento ou cobrança de natureza oriunda do presente Instrumento serão dirimidos exclusivamente no foro da comarca de Goiânia/GO.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 01 de março de 2020.

Contratante

Tiago Henrique Gomes Barbosa

SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

Contratado

Eliezer Ferreira Barros Filho

ELIEZER FERREIRA BARROS FILHO

TESTEMUNHAS:

Gabriella Palhares Silva

Nome:

CPF nº 033.470.111-20

João Paulo Gomes

Nome:

CPF nº 035.737.481-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, eu **ELMER NUNES**, brasileiro, **Engenheiro MECÂNICO**, CPF 930.005.966-15, registro no CREA RNP 1407622633, com endereço na AV. E Quadra B3 Lote 6, Apartamento 2204 Ed. Royal Princess, Goiânia - GO, doravante denominado **CONTRATADO,**

e de outro lado

SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME, **CNPJ/MF no 03.376.719/0001-10** com sede na RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, SN SL 5, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS - GO, nesta representada na forma disposta em seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATANTE**

1º. O Engenheiro **ELMER NUNES** se compromete a prestar junto a empresa serviços no ramo de **ENGENHARIA MECÂNICA**.

2º. O Prazo do presente contrato tem validade **INDETERMINADA**, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º. O contrato cumprirá o período de trabalho no seguinte horário:

Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:00 horas, com 15 horas semanais.

4º. A remuneração será de 03 (três) salários mínimos vigentes.

E por estarem assim, justos e convencionados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenta das testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Goiás, GO, 14 de setembro de 2020.

_____

ELMER NUNES
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA RNP 1407622633

_____

SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME,
CNPJ/MF no 03.376.719/0001-10

Testemunhas:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, eu **LEYDER DIVINO DO CARMO CORRÊA**, Brasileiro, **Engenheiro Eletricista**, CPF 710.666.831-15, registro no CREA-GO 12.982/D, com endereço na Rua 227-A, 72, Apto 402, Leste Universitário, Goiânia - GO, doravante denominado **CONTRATADO,**

e de outro lado

SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME, **CNPJ/MF no 03.376.719/0001-10** com sede na RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, SN SL 5, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS - GO, nesta representada na forma disposta em seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATANTE**

1º. O Engenheiro **LEYDER DIVINO DO CARMO CORRÊA,** se compromete a prestar junto a empresa serviços no ramo de **ENGENHARIA ELÉTRICA**.

2º. O Prazo do presente contrato tem validade **INDETERMINADA**, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º. O contrato cumprirá o período de trabalho no seguinte horário:

Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:00 horas, com 15 horas semanais.

4º. A remuneração será de 03 (três) salários mínimos vigentes.

E por estarem assim, justos e convencionados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenta das testemunhas abaixo.

Santa Barbara de Goiás, GO, 02 de janeiro de 2019

LEYDER DIVINO DO CARMO CORRÊA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-GO 12.982/D

SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME,
CNPJ/MF no 03.376.719/0001-10

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, eu **MARCUS VINÍCIUS MARTINS FREITAS**, brasileiro, **ENGENHEIRO CIVIL**, portador da cédula de identidade profissional CREA 12.082/D-GO e do CPF/MF n° 831.911.161-15, com endereço na Rua Rua T-37, 3659, Ed. João Paulo I, Setor Bueno, Goiânia GO, CEP 74.230-025, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

e de outro lado

SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME, **CNPJ/MF no 03.376.719/0001-10** com sede na RUA TOMAS OLIVEIRA LOBO, SN SL 5, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS - GO, nesta representada na forma disposta em seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATANTE**

1º. O Engenheiro **MARCUS VINÍCIUS MARTINS FREITAS** se compromete a prestar junto a empresa serviços no ramo de **ENGENHARIA CIVIL**.

2º. O Prazo do presente contrato tem validade **INDETERMINADA**, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º. O contrato cumprirá o período de trabalho no seguinte horário:

Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:00 horas, com 15 horas semanais.

4º. A remuneração será de 03 (três) salários mínimos vigentes.

E por estarem assim, justos e convencionados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenta das testemunhas abaixo.

Santa Barbara de Goiás, GO, 02 de fevereiro de 2019

MARCUS VINÍCIUS MARTINS FREITAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-GO 12.082/D

SUL-AMERICA TECNOLOGIA LTDA - ME,
CNPJ/MF no 03.376.719/0001-10

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: